



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, MARCOS ROBERTO SPIRANDELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.656.007/0001-80, sediada na Rua Orlando Alves Aranha nº. 176, Bairro Rosário, Conquista/MG, representada por MARCOS ROBERTO SPIRANDELI, brasileiro, portador do RG nº. M-[REDACTED], SP/MG e do CPF nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 011/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 30/07/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo é de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo dotação 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 28 DE JULHO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Marcos Roberto Spirandeli ME
Contratada

Testemunhas:

1: _____ 2: _____